

PORTARIA Nº 309/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que o Decreto nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014 instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Conjunta MTP/RFB/ME nº 2, de 19 de abril de 2022, no D.O.U em 20/04/2022, alterou a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, para prorrogar o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais - eSocial para o 4º grupo de obrigados;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Grupo de Trabalho, estabelecida pela Portaria nº 37/2022, publicada no D.O.E./TCE-CE de 25/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 37/2022, publicada no D.O.E./TCE-CE de 25/01/2022, cujo o objetivo é operacionalizar a implantação do eSocial no Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, coordenado pela servidora Helena Mara Nogueira de Menezes, será composto pelos seguintes integrantes:

- I - Helena Mara Nogueira de Menezes - Gerente de Atos Funcionais;
- II - Bruna Dantas de Sousa - Gerente de Remuneração e Benefícios;
- III - Francisca Glaucineis Souza da Cunha - Gerente de Execução Financeira;
- IV - Marcos Murilo Timbó Batista - Diretor de Contabilidade e Finanças;
- V - Marcos Teixeira Bezerra - Analista de Controle Externo;
- VI - Lana Beatriz Medeiros de Mesquita - Diretora de Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas.

Art. 3º As alíneas “c” e “d”, do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 405/2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

- “c) 3ª Fase - Eventos periódicos - Prazo: a partir do dia 22/08/2022;
- d) 4ª Fase - Eventos de Saúde e Segurança do Trabalhador (SST) - Prazo: a partir do dia 1º/01/2023.”

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até a implantação do eSocial, revogada a Portaria nº 37/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2022.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **